



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.004.135,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** Recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde recebidos por meio da Resolução SS 59/2022 de 31 de maio de 2022, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

**CONSIDERANDO** Recursos financeiros recebidos pelo Município para custeio de ações e serviços de saúde, Proposta 36000.4378702/02-200 - Deputado Federal Cezinha de Madureira, Proposta: 36000.4327302/02-200 - Deputado Federal Kim Kataguirí, Proposta: 36000.4378732/02-200 - Deputado Federal Herculano Passos e Resolução SS nº 58, de 27 de maio de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302002 (Ficha 324)

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.301011 (Ficha 251)

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.301011 (Ficha 246)

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.02.303006 (Ficha 349)

#### Destinação:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.800036

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.800037

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.800037

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.800038

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.02.303011

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.004.135,00 (um milhão, quatro mil, cento e trinta e cinco reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.05.800036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	250.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.800037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	322.369,50



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>8</b>	SECRETARIA DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339030.10.301.0014.2.032.05.800037	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)	322.369,50
<b>8</b>	SECRETARIA DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.08.01</b>	339039.10.301.0014.2.032.05.800038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	100.000,00
<b>8</b>	SECRETARIA DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.08.01</b>	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
<b>02.08.01</b>	319011.10.305.0014.2.087.02.303011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Nova)	9.396,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 28 de junho de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município